

**ALEXANDRE MATTÃO DA SILVA**  
SQSW 101, BL "E" Apto 305, Sudoeste  
Brasília – DF / CEP: 70670-016  
OAB/DF 13.074 / CPF 611.372.861-72  
Telefone residencial: (061) 3297.4609  
Telefone celular: (061) 9635.8486 e (061) 8144.1584  
E-mail: [amattao@yahoo.com.br](mailto:amattao@yahoo.com.br)  
Brasileiro, casado, 41 anos

### **FORMAÇÃO ACADÊMICA**

- Formado em Direito, na Associação de Ensino Unificado do Distrito Federal, no ano de 1996.

### **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA**

- **Advogado e Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu/PA** (janeiro de 2009 até a presente data)
  - Função: Advogar nos processos de Execução Fiscal e nos Embargos à Execução do Município, assessorar a Diretoria da Dívida Ativa e Diretoria de Arrecadação municipal, emitir pareceres técnicos, elaborar Projetos de Lei etc., e ainda questões relativas ao SIAFI/CAUC.
- **Advogado da Prefeitura Municipal de Barcarena/PA** (junho de 2015 até a presente data)
  - Função: Advogar nos processos de interesse da Municipalidade junto à Justiça Federal, e ainda questões relativas ao SIAFI/CAUC, especialmente para expedição de CND.
- **Advogado da Prefeitura Municipal de Itaituba/PA** (dezembro de 2011 até a presente data)
  - Função: Advogar nos processos de interesse da Municipalidade junto à Justiça Federal, e ainda questões relativas ao SIAFI/CAUC, especialmente para expedição de CND.

- **Advogado da Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu/PA** (dezembro de 2011 até a presente data)
  - Função: Advogar nos processos de interesse da Municipalidade junto à Justiça Federal, especialmente quanto a questões relativas ao SIAFI/CAUC, no que tange a expedição da CND e do CRP.
- **Advogado da Prefeitura Municipal de Redenção/PA** (janeiro de 2013 até a presente data)
  - Função: Advogar nos processos de interesse da Municipalidade junto à Justiça Federal, e ainda questões relativas ao SIAFI/CAUC, especialmente para celebração de convênios.
- **Advogado da Prefeitura Municipal de Uruará/PA** (junho de 2013 até a presente data)
  - Função: Advogar nos processos de interesse da Municipalidade junto à Justiça Federal, especialmente quanto a questões relativas a bloqueio do FPM e ainda questões relativas ao SIAFI/CAUC, quanto a expedição da CND.
- **Advogado da Prefeitura Municipal de Prainha/PA** (agosto de 2013 até a presente data)
  - Função: Advogar nos processos de interesse da Municipalidade junto à Justiça Federal, especialmente quanto a questões relativas a bloqueio do FPM e ainda questões relativas ao SIAFI/CAUC, quanto a expedição da CND.
- **Advogado da Prefeitura Municipal de Benevides/PA** (agosto de 2013 até a presente data)
  - Função: Advogar nos processos de interesse da Municipalidade junto à Justiça Federal, especialmente quanto a questões relativas ao SIAFI/CAUC, no que tange a expedição da CND e do CRP CND e ações visando a celebração de convênios permitidos pela legislação.
- **Advogado da Prefeitura Municipal de Marituba/PA** (janeiro de 2014 até a presente data)
  - Função: Advogar nos processos de interesse da Municipalidade junto à Justiça Federal, especialmente quanto a questões relativas ao SIAFI/CAUC, no que tange a expedição regularização de prestação de contas.
- **Advogado da Prefeitura Municipal de Brasil Novo/PA** (outubro de 2013 até a presente data)
  - Função: Advogar nos processos de interesse da Municipalidade junto à Justiça Federal, especialmente quanto a questões relativas a bloqueio do FPM e ainda questões relativas a regularização de inadimplências perante ao SIAFI/CAUC.
- **Advogado da Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá/PA** (outubro de 2013 até a presente data)

- Função: Advogar nos processos de interesse da Municipalidade junto à Justiça Federal, especialmente quanto a questões relativas ao SIAFI/CAUC, no que tange a expedição do CRP.
- **Advogado da Prefeitura Municipal de Augusto Correa/PA** (junho de 2010 até a presente data)
- Função: Advogar nos processos de interesse da Municipalidade junto à Justiça Federal, e ainda questões relativas ao SIAFI/CAUC, especialmente para expedição de CND.
- **Advogado da Prefeitura Municipal de Mãe do Rio/PA** (outubro de 2015 até a presente data)
- Função: Advogar nos processos de interesse da Municipalidade junto à Justiça Federal, e ainda questões relativas ao SIAFI/CAUC, especialmente para expedição de CND e ações visando a celebração de convênios permitidos pela legislação.
- **Advogado da Prefeitura Municipal de Capanema/PA** (outubro de 2015 até a presente data)
- Função: Advogar nos processos de interesse da Municipalidade junto à Justiça Federal, especialmente quanto a questões relativas ao SIAFI/CAUC, no que tange a expedição do CRP.
- **Advogado da Prefeitura Municipal de Ourém/PA** (abril de 2015 até a presente data)
- Função: Advogar nos processos de interesse da Municipalidade junto à Justiça Federal, especialmente quanto a questões relativas a expedição da CND.
- **Advogado da Prefeitura Municipal de Rio Maria/PA** (abril de 2013 até a presente data)
- Função: Advogar nos processos de interesse da Municipalidade junto à Justiça Federal, e ainda questões relativas ao SIAFI/CAUC, especialmente para celebração de convênios.
- **Advogado da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA** (dezembro de 2013 até a presente data)
- Função: Advogar nos processos de interesse da Municipalidade junto à Justiça Federal, especialmente quanto a questões relativas a expedição do CRP.
- **Advogado da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA** (dezembro de 2014 até a presente data)
- Função: Advogar nos processos de interesse da Municipalidade junto à Justiça Federal, especialmente quanto a questões relativas a expedição do CRP.

- **Advogado da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA** (dezembro de 2013 até a presente data)
- Função: Advogar nos processos de interesse da Municipalidade junto à Justiça Federal, especialmente quanto a questões relativas a expedição do CRP.
- **Advogado da Prefeitura Municipal de Pindoretama/CE** (fevereiro de 2016 até a presente data)
- Função: Advogar nos processos de interesse da Municipalidade junto à Justiça Federal, e ainda questões relativas ao SIAFI/CAUC, especialmente para celebração de convênios.

**ALEXANDRE  
MATTAO DA  
SILVA**

**ALEXANDRE MATTÃO DA SILVA**  
**OAB/DF nº 13.074**

Assinado de forma digital  
por ALEXANDRE MATTAO  
DA SILVA  
Dados: 2017.01.18 18:05:55  
-02'00'



TEM FE PUBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 02878697

USO OBRIGATORIO  
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS  
(Art. 13 da Lei nº 6.583/94)



ASSINATURA DO TITULAR

02878697



ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

IDENTIDADE DE ABOGADO

NOME

ALEXANDRE MATTIAO DA SILVA

TIPO DE

ANTONIO PEDRO DA SILVA

TEREZINHA DE JESUS MATTIAO DA SILVA

NACIONALIDADE

BRASILIA-DF

NO

1186784 - SSP-DF

BOLETO DE PAGAMENTO E TITULO

CIN

02/12/2009

VIA

11.372.061-72

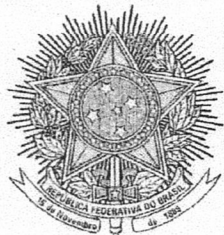
DATA DE NASCIMENTO

13/08/1973

13074

# CARTEIRA DE IDENTIDADE DE ADVOGADO

CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
- O A B -

O documento de identidade profissional, na forma prevista no Regulamento Geral, é de uso obrigatório no exercício da atividade de advogado ou de estagiário e constitui prova de identidade civil para todos os fins legais.  
(Artigo 13 da Lei 8.906, de 04-07-94)

## Anotações Gerais

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
Conselho Seccional do Distrito Federal

Inscrição N° 13074  
Nome ALEXANDRE MATTÃO DA SILVA  
Filiação ANTONIO PEDRO DA SILVA  
TEREZINHA DE JESUS MATTÃO DA SILVA  
Naturalidade BRASÍLIA-DF  
Data de Nascimento 13/09/1973  
Nacionalidade BRASILEIRA  
Data de Colação de Grau 29/07/1996  
Data do Compromisso na O.A.B. 12/11/1996  
Data de Expedição 04/03/2003

J.J. Sale Carneiro  
Presidente

2 4

# CARTEIRA DE IDENTIDADE DE



POLEGAR DIREITO



ORDEN DA POLÍCIA DO BRASIL



Nº 02878697

Assinatura do Titular da Carteira

3

## Anotações Gerais

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
SEÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

O(A) Advogado(a) deve comunicar a Secre-  
da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção  
Distrito Federal qualquer mudança de endereço,  
nomeação ou exoneração de cargo/função  
pública, aposentadoria para a devida anotação  
em seus assentamentos profissionais.

O A B - DF  
VOTOU PARA OS ÓRGÃOS DA  
OAB-DF EM 12/11/03  
MESARIO

4





Associação de Ensino Unificado do Distrito Federal

# Instituto de Ciências Sociais

Diretor do Instituto de Ciências Sociais,

no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Direito em 29 de julho de 1996, confere o título de

**Bacharel em Direito a**

**Alexandre Mattão da Silva**

Nascido no dia 13 de setembro de 1973, natural do Distrito Federal

Nacionalidade brasileira, portador do documento de identificação nº 1 196 794 - SSP/DF

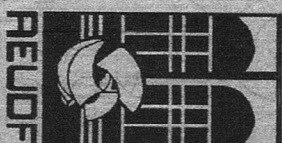
e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Brasília, 07 de outubro de 1996

Prof. Rosa Maria Araújo Moraes  
Secretária do ICS

Diplomado

Prof. Lindado José Maiveira Alves  
Diretor do ICS





# Instituto de Previdência Municipal de Cachoeira do Piriá



\*\*\*\*\*IPASECAP\*\*\*\*\*

C.N.P.J.: nº 02.148.931/0001-67

## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o advogado ALEXANDRE MATTÃO DA SILVA, brasileiro, casado, inscrito na OAB/DF sob o nº 13.074 presta serviços profissionais para este instituto, obtendo êxito no processo judicial para o qual foi contratado, notadamente na questão relativa à emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP desta autarquia.

Declaro ainda que até a presente nada não há nada que desabone sua conduta profissional.

Por ser verdade firmo a presente declaração.

Cachoeira do Piriá/PA, 18 de novembro de 2014.

CNPJ: 02.148.931/0001-67

Presidente do IPASECAP

*Luis Dieggo Costa da Fonseca*

**Luis Dieggo Costa da Fonseca**

Presidente do IPASECAP



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU**  
CNPJ: 22.953.681/0001-45  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL



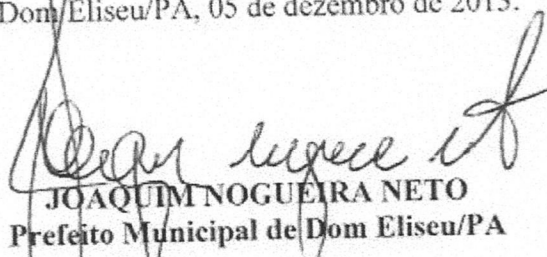
**DECLARAÇÃO**

**DECLARO** para os devidos fins que o advogado ALEXANDRE MATTÃO DA SILVA, brasileiro, casado, inscrito na OAB/DF sob o nº 13.074 presta serviços profissionais nesta Municipalidade, obtendo êxito em vários processos judiciais, especialmente nas questões que envolvem a regularização do SIAFI/CAUC do Município.

Declaro ainda que até a presente data não há nada em sua conduta profissional que possa desaboná-lo.

Por ser verdade firmo a presente declaração.

Dom Eliseu/PA, 05 de dezembro de 2013.

  
**JOAQUIM NOGUEIRA NETO**  
Prefeito Municipal de Dom Eliseu/PA